INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO

Estudo Técnico Preliminar 36/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada prestação dos serviços terceirizados, considerando que a empresa atualmente contratada comunicou, em cima da hora, a situação que impossibilita a continuidade dos serviços após o encerramento da vigência contratual, previsto para 13 de novembro de 2026. Em razão dessa comunicação tardia por parte da empresa, a Administração não dispôs de tempo hábil para planejar e concluir os procedimentos necessários à realização de uma nova licitação antes do término do contrato vigente. Diante da essencialidade dos serviços e dos riscos de sua interrupção, tornou-se necessária a adoção de medidas para garantir a continuidade das atividades institucionais, por meio de dispensa de licitação emergencial, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis. O pregão de terceirização é complexo o prazo informado não seria suficiente para fazer um pregão eletrônico. Diante disso não restou outra alternativa a não ser uma dispensa emergêncial. O IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho não dispõe de recursos humanos suficientes para o atendimento dos serviços elencados, e, que as funções requeridas foram extintas, a contratação almejada visa suprir o atendimento das demandas nos processos internos da instituição, garantindo o alcance das atividades meio e fim junto à comunidade acadêmica. Combinado com o grande número de alunos matriculados, sendo, alunos de Cursos Presenciais, distribuídos em vários cursos oferecidos pela instituição, quais sejam:

TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO
Técnico em Agropecuária
Técnico em Alimentos
Técnico em Informática

TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS
Técnico em Administração
Técnico em Agropecuária
Técnico em Contabilidade
Técnico em Edificações
Técnico em Enfermagem
Técnico em Segurança do Trabalho

TÉCNICOS SUBSEQUENTES EaD
Técnico em Cafeicultura
Técnico em Informática
Técnico em Meio Ambiente

SUPERIORES
Bacharelado - Educação Física
Bacharelado - Engenharia agronômica
Bacharelado - Medicina Veterinária
Bacharelado – Ciência da Computação
Licenciatura - Ciências Biológicas
Licenciatura – Educação Física
Licenciatura em Pedagogia EAD
Tecnólogo em Cafeicultura

Ante ao exposto, a contratação almejada visa suprir o atendimento das demandas nos processos internos da instituição, garantindo o alcance das atividades meio e fim junto à comunidade acadêmica, a proteção e atendimento das mais variadas necessidades aos discentes, sejam eles residentes ou não.Os serviços serão executados preponderantemente no:

- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Muzambinho, situado na Estrada de Muzambinho, Bairro - Morro Preto, Muzambinho - MG, 37890-000, podendo conforme necessidade da Administração serem prestados em seus anexos, abaixo relacionados:

- IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho: Unidade CeCAES - Centro de Ciências Aplicadas à Educação e Saúde -
Rua Dinah, nº 75 Bairro: Jardim Canaã.

- Unidade José Januário de Magalhaes e Fazenda-Guaxupé (Caso haja necessidade)

Novos anexos, no âmbito de abrangência do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, poderão ser designados para a execução dos serviços. Devido às restrições orçamentárias do Campus, os dirigentes têm buscado incansavelmente formas de reduzir custos com a contratação de pessoal sem que haja perdas significativas na qualidade dos serviços prestados. Desta forma foi realizado o Estudo Técnico Preliminar com objetivo de alocar melhor os recursos envolvidos na contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados, buscando adequar os quantitativos necessários para execução das atividades com a realidade financeira do Campus visando reduzir os prejuízos à comunidade acadêmica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Produção	Evane da Silva
Coordenação Geral de Infraestrutura	Carlos Guida Anderson
Coordenação Geral de Assistência ao Educando	Marcio Messias Pires

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, necessita realizar a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de manutenção e apoio administrativo, classificados como serviços comuns, essenciais à manutenção da infraestrutura e ao suporte às atividades institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços, considerando que o contrato atualmente vigente tem seu encerramento previsto para o dia 13 de novembro de 2026. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas administrativas para evitar a descontinuidade dos serviços, que são fundamentais para o funcionamento regular das atividades do Campus.

A interrupção dos serviços poderá comprometer a manutenção e a conservação das instalações físicas, bem como a execução das atividades administrativas e o suporte às atividades finalísticas da Instituição, ocasionando prejuízos ao funcionamento dos setores e ao atendimento das demandas institucionais.

Ressalta-se que a ausência dos serviços contratados poderá ocasionar prejuízos pedagógicos e acadêmicos aos discentes, uma vez que as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão dependem de condições adequadas de infraestrutura, conservação dos ambientes e suporte operacional para seu pleno desenvolvimento. A eventual descontinuidade dos serviços poderá comprometer o funcionamento de espaços utilizados nas atividades acadêmicas, prejudicar o desenvolvimento das atividades práticas e teóricas e afetar as condições necessárias ao processo de ensino-aprendizagem, com possíveis impactos na qualidade da formação dos estudantes.

Os serviços serão prestados de forma contínua, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em razão da necessidade de disponibilização permanente de profissionais para a execução das atividades contratadas. A ausência desses serviços poderá ocasionar dificuldades operacionais e comprometer as condições necessárias ao adequado funcionamento da Instituição.

Diante da proximidade do término da vigência do contrato atual, a contratação emergencial tem por finalidade assegurar a continuidade dos serviços essenciais até que seja possível concluir os procedimentos administrativos necessários à contratação regular. A medida busca evitar a interrupção das atividades institucionais e os prejuízos decorrentes da ausência dos serviços, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e do interesse público.

A contratação terá caráter temporário, com prazo estimado de 5 (cinco) meses, contado a partir da data de início da prestação dos serviços, podendo ser encerrada antecipadamente caso seja concluído o procedimento de contratação regular e haja condições legais e contratuais para a substituição da contratação emergencial.

Assim, a contratação emergencial mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços terceirizados essenciais ao Campus Muzambinho, durante o período indispensável à regularização da contratação, de modo a preservar o funcionamento das atividades institucionais, assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e evitar prejuízos à Administração Pública e à comunidade estudantil.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, quanto à prestação de serviços terceirizados de manutenção e apoio administrativo, essenciais à continuidade das atividades institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Para a estimativa dos custos da contratação, foram considerados os valores praticados no Estado de Minas Gerais, observando-se as Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis às categorias profissionais envolvidas, os valores e as condições estabelecidos no contrato atualmente vigente e a pesquisa de preços realizada mediante cotação junto a **quatro empresas do ramo**, conforme documentação constante no processo.

A solução identificada como adequada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, considerando que as atividades demandadas são necessárias ao funcionamento regular da Instituição e não integram as atribuições dos cargos disponíveis na estrutura de pessoal da Administração Pública Federal, conforme as características e necessidades da contratação.

A terceirização desses serviços permite assegurar a disponibilização dos profissionais necessários à execução das atividades, contribuindo para a manutenção da infraestrutura, o suporte operacional e administrativo e a continuidade das atividades acadêmicas e institucionais do Campus Muzambinho.

Verifica-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços terceirizados à Administração Pública, demonstrando a disponibilidade de fornecedores capazes de atender à demanda institucional. Nesse contexto, os requisitos da contratação deverão observar critérios de adequação técnica, qualidade e compatibilidade com as necessidades da Instituição, evitando exigências desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade.

Considerando o encerramento da vigência do contrato atual, previsto para 13 de novembro de 2026, e a necessidade de evitar a interrupção dos serviços essenciais, a contratação emergencial constitui medida temporária destinada a assegurar a continuidade da prestação dos serviços pelo período estritamente necessário, enquanto são adotadas as providências para a contratação regular.

Dessa forma, a solução proposta busca atender à necessidade institucional com observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público, assegurando condições adequadas para a continuidade dos serviços terceirizados e para o desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de manutenção e apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra e sem fornecimento de materiais, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.

A contratação visa garantir a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento da Instituição, contribuindo para a manutenção da infraestrutura, o suporte às atividades administrativas e o desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, evitando prejuízos ao funcionamento do Campus e às atividades pedagógicas e acadêmicas dos discentes.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência, observando-se as obrigações legais e contratuais aplicáveis.

A contratação terá caráter temporário, pelo prazo estimado de 5 (cinco) meses, a partir do início da prestação dos serviços, podendo ser encerrada antecipadamente caso a contratação regular seja concluída e esteja apta a substituir a contratação emergencial, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de postos de trabalho a serem contratados foram determinados com base no contrato anterior, sendo levado em consideração as restrições orçamentárias e necessidade do Campus. As adequações ao orçamento atual do Campus Muzambinho foram discutidas com os coordenadores de cada setor, de forma que a redução dos quantitativos foram realizados visando minimizar os impactos nas atividades da comunidade acadêmica.

Grupo	Item	CATSER	Posto de trabalho	C. Horária	Ins /Peric/Ad. Noturno /Intrajornada/H. E		Quantidade (A)	Valor por Empregado (B)	Valor Mensal por Posto (C)= (A) X (B)	Meses Execução do Serviço	Valor do Posto de Serviço (D)= (C) X 05 Meses

1	1	19542	Auxiliar de Lavanderia	40 horas	-		1	R$ 4.498,41	R$ 4.498,41	5	R$ 22.492,05
1	2	14354	Eletricista	40 horas	Periculosidade	30,00%	3	R$ 9.383,95	R$ 28.151,85	5	R$ 140.759,25
1	3	5380	Encarregado na Agroindústria	40 horas			4	R$ 7.269,57	R$ 29.078,28	5	R$ 145.391,40
1	4	5380	Encarregado na Agropecuária	40 horas	Insalubridade	20,00%	1	R$ 6.496,35	R$ 6.496,35	5	R$ 32.481,75
1	5	25046	Encarregado em Laboratório	40 horas	Insalubridade	20,00%	1	R$ 8.333,24	R$ 8.333,24	5	R$ 41.666,20
1	6	5860	Mecânico	40 horas	Periculosidade	30,00%	1	R$ 9.249,44	R$ 9.249,44	5	R$ 46.247,20
1	7	18341	Operador de Caldeira	40 horas	-		1	R$ 6.235,71	R$ 6.235,71	5	R$ 31.178,55
1	8	5380	Operador de Estação e Tratamento de Água	12x36h	-		2	R$ 4.467,48	R$ 8.934,96	5	R$ 44.674,80
1	9	5380	Porteiro Diurno	12x36h	Ad. Noturno (2hrs)		4	R$ 5.881,81	R$ 23.527,24	5	R$ 117.636,20
1	10	5380	Porteiro Noturno	12x36h	Ad. Noturno		2	R$ 6.718,08	R$ 13.436,16	5	R$ 67.180,80
1	11	25623	Supervisor na Agropecuária	40 horas	Insalubridade	20,00%	3	R$ 8.198,33	R$ 24.594,95	5	R$ 112.974,95
1	12	15300	Trabalhador Rural	12x36h	Insalubridade	20,00%	10	R$ 7.186,56	R$ 71.865,60	5	R$ 359.328,00
1	13	15300	Trabalhador Rural	40 horas	Insalubridade	20,00%	9	R$ 6.876,38	R$ 61.887,42	5	R$ 309.437,10
1	14	19534	Tratorista (Operador de Máquinas Pesadas)	40 horas	Insalubridade	20,00%	2	R$ 6.379,41	R$ 12.758,82	5	R$ 63.794,10
1	15	23701	Vigia Noturno	12x36h	Ad. Noturno		2	R$ 6.718,22	R$ 13.436,44	5	R$ 67.182,20
1	16	25631	Zelador	40 horas	-		2	R$ 5.842,69	R$ 11.685,38	5	R$ 58.426,90
							48		**R$ 334.170,29**	**Total**	**R$ 1.670.851,45**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.670.851,45

Valor da Contratação: **R$ 1.670.851,45**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada de forma agrupada, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços terceirizados de manutenção e apoio administrativo no IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, bem como facilitar a gestão e a fiscalização contratual.

O agrupamento dos postos de trabalho justifica-se pela necessidade de otimizar os procedimentos administrativos, considerando a disponibilidade dos colaboradores para acompanhar a execução dos serviços, além de buscar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação conjunta dos serviços deverá observar a viabilidade técnica e econômica da solução, a compatibilidade dos preços ofertados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da adequada justificativa dos preços e do atendimento às necessidades institucionais.

O prazo da contratação será de 5 (cinco) meses, contados a partir do início da prestação dos serviços, podendo ser encerrada antecipadamente caso a contratação regular seja concluída e estejam atendidas as condições legais e contratuais aplicáveis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será permitida a subcontratação para a execução do objeto a ser contratado.
Houve o Pregão Eletrônico nº 90604/2024 e um contrato que se encerra no dia 13 de novembro de 2026, com os mesmo cargos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao PGC (DFD) 40/2026, sendo os serviços previstos, estando dentro do planejamentos de contratação da Instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de manutenção e apoio administrativo visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e acadêmicas da Instituição.

Busca-se garantir condições adequadas para a realização das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, minimizando os riscos de interrupção dos serviços e possíveis prejuízos pedagógicos e acadêmicos aos discentes, além de promover a conservação da infraestrutura e o atendimento às necessidades da comunidade acadêmica.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências para adequações do ambiente para solução a ser contratada e os serviços prestados. Devido a natureza dos serviços e o contínuo acompanhamento das atividades por parte dos Coordenadores, não é necessário a transferência de tecnologia e técnicas empregadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL disposto no inciso II, do Art. 1º da IN 05/2017 do MPOG e no Art. 1º da IN 01/2010 da SLTI /MP e demais normas específicas, cabendo a CONTRATADA realizar periodicamente treinamentos que visam orientar no mínimo o que segue:

a) Orientação e treinamento para uso correto de água;
b) Orientação para desenvolvimento das atividades com maior economia de materiais possível;
c) Reutilização dos materiais quando possível;
d) Redução da utilização de materiais descartáveis;
e) Uso de estratégias de economia de energia no uso de aparelhos eletro-eletrônicos e na iluminação, ventilação e condicionamento de ar dos ambientes onde estiverem trabalhando.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução consiste na contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de manutenção e apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra e sem fornecimento de materiais, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.

A contratação visa garantir a continuidade dos serviços essenciais ao funcionamento da Instituição, contribuindo para a manutenção da infraestrutura, o suporte às atividades administrativas e o desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, evitando prejuízos ao funcionamento do Campus e às atividades pedagógicas e acadêmicas dos discentes.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência, observando-se as obrigações legais e contratuais aplicáveis.

A contratação terá caráter temporário, pelo prazo estimado de 5 (cinco) meses, a partir do início da prestação dos serviços, podendo ser encerrada antecipadamente caso a contratação regular seja concluída e esteja apta a substituir a contratação emergencial, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ZELIA DIAS DE SOUZA

Contadora

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 09:34:33.

EVANE DA SILVA

Coordenador Geral de Produção

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 10:45:43.

MARCIO MESSIAS PIRES

Coordenador Geral de Assistência ao Educando

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 09:27:53.

CARLOS GUIDA ANDERSON

Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviço

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 10:02:15.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor de Administração e Planejamento

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 09:57:10.

LUCAS GOULART DA SILVA

Coordenador Geral de Administração e Finanças

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 09:29:59.

HUGO BALDAN JUNIOR

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 10:01:11.